



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 004/2024:** APROVA A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE MUCUGÊ (EM FORMATO DE 2º REUNIÃO AMPLIADA).

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ-BAHIA.

Aprova a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mucugê (em formato de 2ª Reunião Ampliada) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mucugê, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 208 de 25 de junho de 1993 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 049/2023 que trata da sua atualização,

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Considerando Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Considerando a Resolução nº 04/2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia que Dispõe sobre o regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia (2ª CEGTES);

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mucugê (em formato de 2ª Reunião Ampliada) com o seguinte tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.”;

Art. 2º - A Prefeitura deverá emitir decreto de convocação da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde contendo tema e data de realização, seguindo as normas pré-estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde;

Art. 3º - Definir o Regimento interno da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Bahia como sendo o orientador para a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mucugê, conforme Resolução nº 04/2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia;

Art. 4º - Definir o regulamento, a estrutura, a composição, as atribuições e os/as membros/as da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Mucugê, conforme Regimento;

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Anete Danièle Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 004/2024 do Conselho Municipal de Saúde e publico no Diário Oficial do Município.

Silvana Silva Medrado
Secretária Municipal de Saúde

Mucugê/BA, 07 de junho de 2024.